



POSIÇÃO DA ORDEM DOS ENGENHEIROS **À RECENTE PROPOSTA DE LEI N.º 77/XV**

A Ordem dos Engenheiros foi surpreendida com a recente Proposta de Lei n.º 77/XV, decidida em Conselho de Ministros, que autoriza uma alteração legislativa do regime legal das instalações elétricas, com vista a isentar de projeto elétrico todas as instalações até à potência de 41,4kVA, procedendo assim à revisão da Lei 61/2018, de 21 de agosto, que havia alterado o Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, onde se reduziu a referida potência para o valor de 10,35kVA (salienta-se que, à época, a Ordem dos Engenheiros comentou que mesmo este limite que nem deveria existir, por não ser racional e acima de tudo por não ser um critério de segurança).

Depois de muito esforço, ao longo dos anos, para tornar as instalações elétricas mais seguras, esta decisão constitui um claro retrocesso na segurança das pessoas e bens, contribuindo para a anarquia na execução destas instalações especiais, cada vez mais importantes, nomeadamente na tão falada eficiência e transição energética.

Consideramos que a alteração, a ser concretizada, vai em contraciclo com a evolução que se pretende no que respeita aos padrões de qualidade e da utilização eficiente de energia e, muito particularmente, ao nível da segurança pelo perigo de vida das pessoas e conforto, proteção de bens e animais, em linha com a maioria dos manuais de segurança aplicados noutros países.

Os considerandos atrás expostos, são a base da nossa posição para discordar da decisão de retroceder na qualidade e na segurança, lesivo dos valores da engenharia portuguesa, que procura trabalhar empenhadamente em prol do desenvolvimento do país e para proporcionar conforto e segurança aos cidadãos.

Apresentam-se seguidamente as razões que, na nossa opinião, devem ser objeto de reflexão de modo, reavaliar e retroceder da intenção de isentar o projeto elétrico até 41,4 kVA.

PONTO 1

Hoje em dia não se concebe, à luz da evolução tecnológica e da segurança, construir ou reabilitar um edifício, para habitação, comércio, restauração, residência para idosos, infantário, escola ou outro, e aceitar como verdade que seja mais rápido, mais barato, melhor concebido, e principalmente mais seguro para as pessoas, por não haver um projeto elétrico elaborado por um profissional da engenharia.

PONTO 2

Todos os profissionais sabem que é falso atribuir ao projeto elétrico o aumento dos custos e os atrasos nos prazos da construção. A realidade mostra exatamente o contrário e podemos prová-lo com toda a facilidade.



PONTO 3

Com a isenção do projeto elétrico para a maioria das instalações de baixa tensão, num universo de cerca de 6 milhões, os clientes vão passar a estar nas mãos e ao livre-arbítrio dos agentes executantes, infelizmente cada vez menos competentes, por motivos da entrada de mão-de-obra pouco qualificada e mal paga no setor da construção. O único documento guia do seu trabalho/execução passa a ser um orçamento, muitas vezes sem qualquer definição e discriminação de materiais e serviços, sem desenhos ou dimensionamentos técnicos.

Estes executantes não terão, naturalmente, a obrigação de registar os traçados da instalação e, por isso, o processo cadastral da obra ficará vazio, que compromete gravemente uma futura intervenção no edifício, carreando para a total banalidade a atividade deste setor, com a degradação da qualidade da infraestrutura de energia, elemento ativo e fundamental de qualquer edifício, a qual afeta fortemente o dia-adia das pessoas, no caso de falhas, perigo de eletrocussão e riscos de incêndio por sobrecargas inesperadas, em especial no inverno, como acontece não raras vezes em Lares de Idosos e outros lugares de risco.

PONTO 4

Importa lembrar que a decisão de isentar o projeto elétrico, com o conseqüente risco que isso implica para 80% das instalações elétricas de baixa tensão vai contra a realidade atual, onde é exigido para todas as obras, um projeto de infraestruturas de telecomunicações ITED, conforme Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio – ANACOM, carregamento de veículos elétricos CVE e produção de energia fotovoltaica UPAC, conforme Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro – ADENE. Esta situação impossibilita os donos de obra e os gestores de obras comparar e decidir a melhor oferta na adjudicação de uma obra, provocando concorrência desleal entre empresas que não podem responder na base do projeto prévio, podendo excluir-se os melhores e deixar ficar os piores.

Nestas condições, não será mais possível acompanhar e controlar a qualidade da execução de uma obra, sem a intervenção de um profissional de fiscalização que permita minimizar os erros da execução, que sempre existem, causante naturalmente um custo considerável e inesperado, muito superior ao preço de um projeto.

PONTO 5

Como se sabe, é obrigatório a inspeção das instalações elétricas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, sem a qual não é permitido o fornecimento de energia elétrica e como tal, a isenção do projeto vai levar inevitavelmente ao agravamento dos problemas e aumento de custos, pois tenderá a haver mais desconformidades em termos de segurança e de má execução da instalação, que terá de ser corrigida, dando lugar a prejuízos avultados na repetição de trabalhos, ao atraso da utilização do edifício e ao aumento da conflitualidade por desentendimentos vários, tudo isto evitável com a existência de um projeto, que resultará mais barato e mais tranquilizador para o cidadão.



PONTO 6

Tendo em conta que se preconiza obrigatório a utilização da tecnologia BIM, como consequência do desenvolvimento na gestão de projetos de construção, a isenção do projeto elétrico, para a maioria das instalações dos edifícios, torna-se frontalmente discordante, incongruente e oposta à intenção legislativa anunciada, e como consequência os engenheiros eletrotécnicos projetistas ficarão cada vez mais afastados e desmotivados para aderir aos processos tecnológicos evolutivos do BIM, impedindo-se também os processos de cadastro dos edifícios e respetivos projetos.

Parece até que o legislador pretende excluir as instalações elétricas desta plataforma.

CONCLUSÕES

O Ordem dos Engenheiros sugere que as medidas desta proposta de lei no que respeita ao projeto elétrico seja melhor refletida e altere a sua intenção de isentar de projeto elétrico todas as instalações até à potência de 41,4kVA. Consideramos que a mesma irá fatalmente resultar em graves consequências, ao contrário do que foi anunciado, sob o pretexto de simplificar, acelerar e reduzir custos.

Se as alterações anunciadas forem concretizadas, temos a certeza que irão provocar consequências muito gravosas, que passamos a enumerar:

1. Maiores custos na construção;
2. Maiores riscos de incêndio e perigos para pessoas e animais;
3. Mais conflitualidade por indefinições, trabalhos mal-executados e prejuízos;
4. Maior degradação da qualidade dos serviços de instalações elétricas;
5. Falta de conceção tecnológica e desempenho energético das instalações por ausência de engenharia;
6. Dificuldades na integração das instalações de carregamento de veículos elétricos;
7. Dificuldades na integração de sistemas de produção de energia fotovoltaica para reforço da energia limpa;
8. Aumento da concorrência desleal entre as empresas;
9. Falta de conceção e critérios técnicos, sem definições de materiais e serviços, nas propostas de oferta dos executantes;
10. Impossibilidade de controlar corretamente a execução de uma obra sem um projeto;
11. Insegurança para donos de obra e investidores na apreciação das propostas para adjudicações;
12. Impossível cumprir com a futura obrigatoriedade do BIM na construção



A Ordem dos Engenheiros considera que a segurança das pessoas não é compatível com medidas de simplificação desmedidas, sem acautelar das consequências e ao arrepio do aconselhamento dos profissionais do setor.

Pela segurança das pessoas, qualidade da construção e dignidade dos profissionais da engenharia, solicitamos uma reapreciação da proposta de lei e pedimos que aceitem o contributo da Ordem dos Engenheiros para melhorar o regime legal das instalações elétricas, tão importante neste momento de transição energética.

Lisboa, 9 de maio de 2023



Fernando de Almeida Santos
Bastónario